



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº171/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do cargo de médico veterinário, junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Mucambo-Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal criar o cargo de Médico Veterinário no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o valor remuneratório, nos termos da tabela a seguir:


CARGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO
Médico Veterinário	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	Contratação de Médico Veterinário para prestar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com carga horária de 40 horas semanais

Art.2º. Os cargos terão natureza de cargo comissionado.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei no corrente exercício financeiro.

Art.4º. Esta Lei entra em Vigor na Data da Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal

